



**MENSAGEM Nº 295/2019.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 295, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a criação do projeto no orçamento vigente, em virtude da situação de emergência, conforme Decreto nº 1354, de 31 de maio de 2019, onde fortes chuvas atingiram o Município, entre os dias 30 e 31 de maio com média superior à prevista para esta época do mês, causando prejuízos no município pelos diversos pontos de alagamento, deslizamentos, movimentação de massas e inúmeros desalojados.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CM585 24/06/2019 13:44

058119 Simone



**PROJETO DE LEI Nº 295, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo único:** O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos**

**Atividade: 1055 - Situação de Emergência - Decreto nº 1354.**

3390300000 - Material de consumo (01000100)	R\$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 - Procuradoria**

**Unidade: 001 - Assessoria Jurídica**

**Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica**

3390910000 - Sentenças judiciais (01000100)	R\$ 200.000,00
---	----------------

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 002 - Encargos Especiais**

**Atividade: 2999 - Reserva de Contingência**

9999990000 - Reserva de contingência (01000100)	R\$ 100.000,00
---	----------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal